



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

PORTARIA N.º 54/2019

*Contrata servidores em caráter
temporário.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.025, de 09 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n.º 1.676, de 21 de junho de 2017, que autoriza a Administração Pública Municipal a contratar servidor por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas para fins de justificar a necessidade de excepcional interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, os servidores abaixo elencados, para desempenharem a função de professor(a) de anos iniciais junto à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de até 12 (doze) meses, nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei n.º 1.025/2002:

I – GIRLES CONRADI FERREIRA;

II – LETICIA MICHELUZZI MAFRA;

III – ERICA APARECIDA SOUZA DA SILVA;

IV – EDELITA JUNKES;

V – JULIANA LILI BEENKE PICCOLI;

VI – DANIELA ZIMMERMANN;

VII – ELAINE MOTTA MARANGONI;

VIII – LETICIA MAGALI ERBS;

IX – JANICE LAUERMANN;

X – ALESSANDRA WINTER;

XI – LETICIA ROSEMBROCK;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

XII – JANAINA PETRY;

XIII – FRANCIELE FONTANIVE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 20 de fevereiro de 2019.


MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br*

*Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração*

